

Pedido de Esclarecimento referente ao

Pregão Eletrônico nº 049/2026

UASG Nº 926309 - Pregão Eletrônico Nº 90005/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório a serem utilizados na rotina básica das atividades nos Setores de Laboratório de Físico-Químico, de Laboratório de Biologia, e de Controle e Monitoramento de Esgoto para monitoramento da qualidade da água tratada distribuída para consumo humano, água bruta captada para tratamento, do efluente bruto e tratado lançado nos corpos d'água correspondentes da cidade de São Carlos.

Processo licitatório nº 3276/2025.

Pedido:

ITEM 22:

Será aceito equipamento que possui as seguintes características:

Dimensões LxPxA (8,5 x 25 x 4,5 cm)?

Equipamento com alimentação por pilhas?

Equipamento que não possua tela touch e sim por botões tipo bolha?

Equipamento que possua a fonte de luz de LED que confere maior estabilidade e durabilidade?

Comunicação RS232

Registro de 100 dados

Que não possua o sistema de Purga de ar: Ar de nitrogênio seco ou de grau do instrumento (ANSI MC 11.1, 1975 0,1 scfm a 69 kPa (10 psig); 138 kPa (20 psig) no máximo // Conexão de rebarba da mangueira barbela para tubulação de 1/8 polegadas.

ITEM 13:

Equipamento que não possui célula de fluxo?

Equipamento que não utiliza carrossel de 5 posições e sim um compartimento removível de cubetas que facilita a limpeza e evita que líquidos escurram para os componentes internos?

Equipamento com fonte de Luz de Xenônio única para toda a faixa, que possui maior estabilidade e tempo de vida útil?

Repetibilidade do comprimento de onda de +- 0,2 nm

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue manifestação da Área Técnica:

ITEM 22:

O Edital especifica um equipamento de bancada, portanto, não será aceita a dimensão proposta.

O edital especifica explicitamente alimentação elétrica de 12 V CC e fonte 100–240 VAC. A exigência de alimentação elétrica por fonte conectada à rede foi estabelecida em razão da aplicação operacional do equipamento, que será utilizado de forma contínua, 24 horas por dia. Nessa condição, a alimentação por rede elétrica é necessária para assegurar a disponibilidade contínua do equipamento, estabilidade operacional e continuidade das medições, evitando interrupções decorrentes de descarga ou necessidade de substituição periódica de baterias/pilhas. Dessa forma, a solução ofertada deverá possuir alimentação por fonte elétrica compatível com a especificação estabelecida no Termo de Referência, não sendo aceita alimentação exclusivamente por pilhas.

Não será aceita a substituição da tela sensível ao toque por interface exclusivamente composta por botões tipo bolha/membrana.

A exigência de tela sensível ao toque está relacionada às condições de utilização do equipamento, que será empregado de forma contínua, 24 horas por dia.

A definição desse requisito considera a necessidade de elevada disponibilidade operacional, confiabilidade e durabilidade da interface de operação, bem como a redução de intervenções de manutenção ao longo da vida útil do equipamento.

A experiência operacional do órgão com equipamentos utilizados em regime contínuo demonstra maior ocorrência de desgaste e necessidade de manutenção em interfaces compostas por botões tipo bolha/membrana, em comparação com a solução de interface especificada para este equipamento.

Dessa forma, considerando o regime de operação contínua e a necessidade de minimizar indisponibilidades e intervenções de manutenção, mantém-se a exigência de interface por tela sensível ao toque colorida, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A tecnologia de fonte de luz de LED poderá ser aceita somente mediante comprovação documental de equivalência técnica e metrológica em relação aos requisitos estabelecidos, incluindo o método/princípio de medição, faixa, exatidão, repetibilidade, resolução e demais requisitos aplicáveis exigidos em Termo de Referência.

Poderá ser aceita comunicação RS232 desde que permita realizar integralmente as funções de comunicação e transferência de dados requeridas no Termo de Referência, sem perda das informações necessárias à rastreabilidade dos resultados.

Não será aceito registro de 100 dados, pois o Termo de Referência estabelece capacidade de armazenamento de até 2.000 registros, incluindo registros de leitura, verificação e calibração.

A aceitação dependerá da comprovação de que a solução ofertada mantém o desempenho especificado e não compromete a qualidade e a estabilidade das medições nas condições de utilização previstas. Caso não seja comprovada a equivalência funcional, deverá ser atendido o requisito originalmente especificado.

ITEM 13:

Não será aceita a solução proposta, devendo o equipamento possuir compatibilidade com as células de fluxo especificadas no Termo de Referência.

A exigência decorre da necessidade de utilização do equipamento nas diferentes configurações analíticas previstas pelo laboratório, incluindo aplicações que demandem célula de fluxo. A ausência desse recurso implica redução das funcionalidades e da capacidade de utilização do equipamento nas aplicações laboratoriais previstas.

Será aceita a alternativa ao carrossel especificado, desde que o equipamento ofertado permita a utilização das cubetas previstas no Termo de Referência, possibilite a realização de análises sequenciais e mantenha as características de desempenho, estabilidade e posicionamento necessárias às medições. A substituição do carrossel por compartimento removível será considerada uma solução tecnicamente equivalente, desde que não implique perda de funcionalidade ou desempenho para as aplicações previstas.

Será aceita fonte de luz de xenônio única, desde que comprove documentalmente que o equipamento atende integralmente aos requisitos de desempenho estabelecidos no Termo de Referência para toda a faixa espectral de 190 a 1100 nm.

A tecnologia da fonte de luz, isoladamente, não será considerada critério suficiente para caracterizar equivalência. Deverão ser comprovados, por documentação técnica oficial do fabricante e/ou documentação metrológica aplicável, os requisitos de faixa espectral, exatidão e repetibilidade do comprimento de onda, resolução, largura de banda espectral, desempenho fotométrico, luz espúria e demais características especificadas.

A aceitação da fonte de xenônio não dispensa o atendimento ao requisito de calibração do comprimento de onda e à respectiva rastreabilidade metrológica estabelecidos no Termo de Referência.

O Termo de Referência estabelece capacidade de reprodução/repetibilidade do comprimento de onda inferior a 0,1 nm. Dessa forma, não será aceito Repetibilidade do comprimento de onda de +- 0,2 nm.

São Carlos, 17 de agosto de 2026.

Marcel Rodrigo dos Santos
Pregoeiro